



Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. autorizado
a D.ª D.ª UN.ª C.ª D.ª I.ª Z.ª C.ª UN.ª

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>5546/1</u>
Classificação / / / / /
Data <u>07/07/2016</u>

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Ofício n.º 138/12ª-CCCJD/2016

05.julho.2016

Assunto: Prorrogação do prazo de apreciação dos Projetos de Lei n.º 124/XIII/1.ª (PCP) - *Regime Jurídico da Partilha de Dados Informáticos* e n.º 151/XIII (BE) - *Garante o exercício dos direitos dos utilizadores, consagrados no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos*.

Na sequência da aprovação no Plenário, no passado dia 8 de abril, dos requerimentos apresentados pelo PCP e pelo BE, baixaram à Comissão sem votação, para apreciação por um período de 60 dias, os Projetos de Lei n.º 124/XIII/1.ª (PCP) - *Regime Jurídico da Partilha de Dados Informáticos* e n.º 151/XIII (BE) - *Garante o exercício dos direitos dos utilizadores, consagrados no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos*.

A Comissão deliberou constituir, então, um Grupo de Trabalho para apreciação das iniciativas, que entendeu solicitar contributos e realizar audições às entidades do setor. Por esta razão, foi solicitada, em 1 de junho último, a prorrogação do prazo de apreciação por 30 dias, prazo este que terminou em 6 de julho. Assim, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de apreciação dos referidos Projetos de Lei por mais 60 dias, a contar daquela data, de modo a que a Comissão possa concluir os trabalhos que tem previstos.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão

(Deputada Edite Estrela)